

São Paulo, 05 de Outubro de 2017.

### **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Aos

**Senhores Cotistas do KINEA II REAL ESTATE EQUITY - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

**Ref.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária do KINEA II REAL ESTATE EQUITY - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII convocada para o dia 25 de outubro de 2017.**

Prezados Senhores,

Conforme informado na convocação, datada de 05 de outubro de 2017, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de outubro de 2017 às 15:30 horas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400 – Faria Lima Financial Center – Itaim Bibi, São Paulo, SP (“Assembleia”), a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **KINEA II REAL ESTATE EQUITY - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.423.780/0001-97 (“Fundo”) convida os Srs. Cotistas a se reunirem em assembleia a fim de deliberarem sobre as matérias abaixo:

**1. Grupamento das Cotas do Fundo em múltiplo de 10 (proporção de 10:1), a ser implementado até 28 de fevereiro de 2018.**

O grupamento das Cotas do Fundo nos termos propostos no item 1 acima tem por objetivo atender ao disposto nos itens 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e 5.2.1 do Manual do Emissor da B3 S/A – Brasil Bolsa Balcão, que dispõem que a cotação das cotas admitidas à negociação não pode se manter em valor inferior a R\$ 1,00 (um real) por unidade, em 30 (trinta) pregões consecutivos.

**2. Tratamento a ser dado às frações das Cotas caso o grupamento seja aprovado.**

O grupamento poderá gerar frações de Cotas em razão da possibilidade de a cota não apresentar valores inteiros na data de efetivação do grupamento. Como forma de ajustar as frações o Administrador proporá aos Cotistas presentes à assembleia que o ajuste se faça por meio de doações de Cotas entre os Cotistas. Havendo concordância sobre o método de ajuste o Administrador ficará responsável pela operacionalização das doações a fim de que o sigilo dos Cotistas seja preservado durante o processo de ajuste das frações.

**3. Autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias listadas nos itens 1 e 2, acima.**

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V. Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**INTRAG DTVM LTDA.**  
**Administradora do Fundo**

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Para informações adicionais sobre a presente Convocação ou sobre o FUNDO entre em contato com o ADMINISTRADOR através do endereço de e-mail [produtosestruturados@itau-unibanco.com.br](mailto:produtosestruturados@itau-unibanco.com.br), ou pelo website [www.intrag.com.br](http://www.intrag.com.br), no link o "Contato". Se necessário, utilize o SAC Itaú Unibanco S.A. 0800 728 0728, todos os dias, 24h. Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco S.A. 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.